

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**Secretaria-Executiva**

**Diretoria de Cooperação Técnica**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**MODALIDADE PRODUTO**

**PNUD BRA/12/006/BRA**

<b>Nº da Ação no Planejamento Secretaria</b>	<b>21</b>	
<b>Atividade do PRODOC  PROJETO PNUD BRA/12/006 "APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS"</b>	<b>Código  5.2.2</b>	<b>Descrição:</b> Elaborar metodologias e procedimentos para os serviços/programas da Proteção Social (PSB e PSE)

## 1- Objetivo da contratação

Analisar o funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e propor orientações metodológicas com parâmetros de funcionamento nacional, no âmbito do Projeto PNUD BRA/12/006 Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS.

## 2 – Contexto

Na última década, o Estado brasileiro dedicou-se à ampliação do acesso aos direitos sociais. Neste rastro, foram alcançados importantes avanços na consolidação da Política de Assistência Social, que, apesar de estar assegurada como política pública na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (alterada pela lei nº 12.435/2011), somente a partir dos anos 2000 foram construídas suas principais bases normativas e operacionais, com destaque à Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); à Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005), atualizada em 2012 pela resolução nº 33 do CNAS; à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006); e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Tais normativas cumprem papel basilar na instituição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Brasil. A PNAS estabeleceu as bases e eixos estruturantes para a implantação desse sistema ao apresentar os princípios, as diretrizes, os objetivos, as proteções afiançadas e os níveis de Proteção Social em que a Política de Assistência Social se organiza, quais sejam: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica oferta um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, de aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco no fortalecimento da função protetiva da família.

A Proteção Social Especial, por sua vez, oferta um conjunto de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social, por violação de direitos. Este nível de proteção tem como objetivo principal contribuir para a prevenção de agravamentos e para o enfrentamento dessas situações, materializadas em circunstâncias como: violência doméstica, negligência, abandono, preconceito e discriminação, violência intrafamiliar, trabalho infantil, dentre outras.

Dentro do desenho desta política consideram-se, ainda, tanto os níveis de agravamento e a natureza das situações de violação quanto às especificidades do atendimento ofertado, o que ocasiona na organização da Proteção Social Especial em média e alta complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferta serviços de caráter especializado destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, que, contudo, não necessitam de afastamento de seus contextos familiares ou comunitários. Devido à natureza e à gravidade destas situações, preconiza-se o acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado aos demais serviços socioassistenciais, às outras políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos, perpassado pela metodologia do trabalho social com famílias. Por sua vez, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a assegurar o acolhimento a indivíduos e/ou famílias sem referências familiares ou comunitárias ou que necessitam ser afastados temporariamente de seus contextos familiares ou comunitários.

Constituem unidades de referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, o Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas e entidades que compõem a rede de socioassistencial privada.

De acordo com a lei nº 12.435/2011, que altera a LOAS, o CREAS é a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que tem como papel atuar enquanto lócus de referência nos territórios da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social por violação de direitos.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) é o instrumento que padroniza e caracteriza os serviços da Assistência Social, enfatizando o caráter da oferta continuada, contribuindo para afirmar a Assistência Social como política pública de direito, superando, assim, a lógica de desenvolvimento de ações pontuais, fragmentadas e focalizadas até então vigentes.

É na Tipificação que se tem a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, serviço considerado estruturante da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que deve ser ofertado no CREAS. O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou

mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Este serviço oferta um conjunto de atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais,

com foco no fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Visa, com isso, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família e para o enfrentamento das situações de violação.

Para isso, a equipe profissional do PAEFI realiza o trabalho social com famílias, que se caracteriza como um: Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade (BRASIL, 2012, p. 11).

Entre os anos de 2005 a 2015 tem-se o período de maior estruturação da rede da Proteção Social Especial - PSE. Em 2015 os CREAS já alcançavam praticamente todos os municípios com mais de 20 mil habitantes, com oferta do PAEFI a diversos segmentos populacionais. Neste período, destaca-se, ainda, a preocupação da garantia de oferta do PAEFI em municípios com menos de 20.000 habitantes, por meio da

estratégia de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. O processo de regionalização tem como marco a aprovação das Resoluções CIT nº 17/2013 e CNAS nº 31/2013. Vale destacar que tal processo aqueceu e aprofundou a discussão sobre o papel do ente estadual na oferta de serviços da PSE. A implantação dos serviços regionalizados encontra-se atualmente em curso por parte de alguns estados.

De acordo com dados do Censo SUAS<sup>[1]</sup> de 2018, existem atualmente 2.664 CREAS

distribuídos em 2.423 municípios. Em relação aos dados de atendimento do PAEFI, segundo o Registro Mensal de Atendimento – RMA<sup>[2]</sup>, neste mesmo ano foram inseridos 270.966 novos casos (famílias e indivíduos) em acompanhamento, possuindo média mensal de 98,94 casos em acompanhamento por unidade CREAS.

Em relação à distribuição dos CREAS por região no território nacional, de acordo com o Censo SUAS 2018, observa-se a maior quantidade de CREAS na Região Nordeste (39%), seguida do Sudeste (28%). Já nas regiões Norte e Centro-Oeste, este quantitativo gira em torno de 9% cada uma. Em relação ao Porte dos municípios, temos uma preponderância de CREAS nos de Pequeno Porte II (37%). No que tange ao modelo de CREAS o Censo SUAS 2018 aponta que 99% dos CREAS no Brasil são Municipais, e somente 1% são CREAS Regionais.

Quanto ao processo de regionalização do PAEFI, a rede socioassistencial conta atualmente com um total de 34 CREAS Regionais. Destes, 33 unidades (97,1%) alegaram desenvolver os serviços por meio de equipes ligadas ao Estado.

De acordo com o Censo SUAS 2018, a ampla maioria dos CREAS oferta atendimento, por meio do PAEFI, à diversos segmentos em situação de violação de direitos, como crianças e adolescentes, mulheres adultas, homens adultos, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBT e população negra. Merece destaque a centralidade atual do atendimento do PAEFI às crianças e aos adolescentes em situação de risco por direitos violados. De acordo, com o RMA, das

276.206 pessoas vitimadas que ingressaram para atendimento no PAEFI no ano de 2018, 138.295 eram crianças e adolescentes, dado que torna esta parcela da população 50% do público atendido. Soma-se a esses segmentos os autores de violência intrafamiliar, atendidos em 70% dos CREAS que responderam ao Censo SUAS 2018, além dos povos indígenas e comunidades tradicionais, atendidos em 43% dos CREAS.

No centro desta discussão encontram-se dois conceitos fundamentais para a base de organização do SUAS: a Territorialização e a Matricialidade Sociofamiliar, cujo aprofundamento e adequação às especificidades da atuação do PAEFI atualmente se mostram bastante caros para a qualificação deste serviço.

O conceito de territorialização introduz a referência do território como fator determinante para o entendimento das relações que se estabelecem com os indivíduos e famílias que vivenciam as situações de vulnerabilidade e risco. A incorporação do conceito de territorialização na Política de Assistência Social opera, portanto, mudanças no paradigma de sua gestão, uma vez que implica a compreensão de que “o princípio da homogeneidade por segmentos na definição de prioridades de serviços, programas e projetos torna-se insuficiente frente às demandas de uma realidade marcada pela alta desigualdade social” (BRASIL, 2005b, p. 43). Essa perspectiva sinaliza a necessidade de aliar o conhecimento da dinâmica demográfica com a dinâmica socioterritorial. No Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o conceito de território adquiriu maior amplitude, destacando-se que: o território não é somente uma porção específica de terra, mas uma localidade marcada pelas pessoas que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O conceito de território, então, abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade (BRASIL, 2009a, p. 13).

No entanto, o conceito de território explicitado no Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS delimita-se ao entendimento do território como uma das dimensões a ser considerada “na

definição dos usuários, das competências e ações no âmbito da prevenção e da atenção especializada no SUAS” (BRASIL, 2011b, p. 15), tendo em vista o caráter multidimensional das

situações de risco pessoal e social por violações de direitos, e, portanto, o território configura-se em um conceito fundamental para o planejamento e organização das ações da Assistência Social. Compreende-se, ainda, o território como um espaço contraditório, onde se produzem e reproduzem situações de violência e violações de direitos e também as potencialidades e promoção dos direitos.

Outro conceito central para as ações da Assistência Social é o da matricialidade e sociofamiliar. O cerne deste conceito indica a centralidade desta política nas necessidades reais das famílias – e seus membros e dos indivíduos –, o que impõe ao Estado a obrigação de desenvolver estratégias e ações para protegê-las, à luz do reconhecimento do seu lugar privilegiado de cuidado, socialização e proteção aos seus membros. Ressalta-se, entretanto, que:

Essa perspectiva não visa responsabilizar a família e seus componentes no tocante às vicissitudes que vivenciam no seu cotidiano, mas contextualizar a situação vivida e recolocar o papel do Estado como provedor de direitos por meio das políticas sociais, fornecendo instrumentos de apoio e sustentação necessários para a proteção social das famílias. (BRASIL, 2011b, p. 33)

Nesse sentido, o trabalho social com centralidade na família realizado no PAEFI visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos, o que implica em lidar com uma dupla perspectiva que se impõe ao trabalho social com famílias, considerando que a família poderá se configurar não apenas como espaço de proteção e cuidado, mas também como um lugar em que poderão ser reproduzidas as relações sociais pautadas na opressão e na violação de direitos. Além disso, a centralidade na família implica no reconhecimento da autonomia da família e de cada um de seus membros na construção de sua trajetória e projetos de vida. Sob este ponto de vista, devem ser consideradas as especificidades dos ciclos de vida, de gênero, de orientação sexual, de raça/cor, de etnicidade, de classe e de acessibilidade dos integrantes das famílias atendidas, compreendendo suas potencialidades, necessidades humanas e peculiaridades.

A despeito dos avanços no processo de consolidação da Política de Assistência Social no Brasil nos últimos anos, a produção de orientações técnicas e metodológicas sobre os serviços da Proteção Social Especial no arcabouço das orientações elaboradas pela União, com destaque para o PAEFI, é ainda insuficiente, deixando evidente a necessidade de maior contribuição teórico-

metodológica que oriente, qualifique e padronize abordagens locais de atendimento e acompanhamento dos serviços socioassistenciais.

De acordo com a NOB/SUAS, cabe à União o papel de coordenador da rede SUAS, sendo o ente responsável por orientar e apoiar tecnicamente os Estados e Municípios em seu território de atuação no processo de implantação dos serviços socioassistenciais tipificados.

Nesse cenário, esta consultoria consiste num esforço de apreensão, análise e consequente qualificação do acompanhamento especializado realizado pelo PAEFI nos CREAS às famílias e indivíduos oriundos dos mais diversos segmentos da população e inseridos em complexas e múltiplas situações de violação de direitos atendidas pelo serviço atualmente.

Este estudo implica a realização de uma reflexão teórica e problematização de conceitos e temáticas centrais do campo da Proteção Social Especial em sua atuação nas mais complexas situações de violações de direitos. O trabalho envolve necessariamente pensar nos recortes voltados não apenas para os múltiplos tipos de violações existentes, como também para a diversidade dos públicos acompanhados e as diversidades territoriais. Este complexo cenário nos aponta que a qualificação do atendimento socioassistencial realizado pelo PAEFI passa pela compreensão desta múltipla perspectiva que envolve tal acompanhamento: 1) tipos de situações de violação de direitos; 2) diversidade do público/segmentos atendidos; e 3) diversidades territoriais.

Essa pluralidade de tipos de violações atendidas pelo PAEFI requer o desenvolvimento de abordagens metodológicas diferenciadas, que vão desde o atendimento a famílias e indivíduos implicados em situações de negligência e abuso sexual de crianças e adolescentes; passando pela violência intrafamiliar, que envolve o complexo e concomitante trabalho tanto com a vítima quanto com o autor de violência; famílias com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; até negligência, abuso e abandono de pessoas idosas, entre outros. Na outra dimensão desta dupla perspectiva, desponta a diversidade de públicos e segmentos atendidos, que envolve um olhar particularizado uma vez que o acompanhamento deve considerar a diversidade

geracional, de gênero, de orientação sexual, de cor/raça e etnia e das dimensões da acessibilidade.

O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiro(as)” lançado em 2016, reforça o compromisso da Política de Assistência Social com a garantia da cobertura universal dos direitos

socioassistenciais. As diretrizes e objetivos elencados no II Plano Decenal deixam explícitos o atual estágio da política, a qual, após 10 anos realizando estratégias voltadas a expansão, regulamentação e consolidação dos serviços socioassistenciais continuados

e do SUAS, passa a voltar mais fortemente sua atenção para a qualificação do acompanhamento, o que leva a imprescindível compreensão das especificidades dos segmentos e públicos acompanhados pela rede socioassistencial. Dentre os objetivos estratégicos destaca-se para este trabalho a busca pela qualificação da rede de serviços, considerando diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e a procura por mecanismos de atuação que adequem a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, adequando os serviços continuados e as equipes de referência às demandas dos territórios.

Emerge neste momento da política a necessidade de aprofundamento de uma reflexão teórica e metodológica que relacione temas considerados centrais para a consolidação

do SUAS e o campo de atuação da Proteção Social Especial, como: violação de direitos, violência, território, matricialidade sociofamiliar, metodologia de atendimento socioassistencial e trabalho social com famílias.

Uma vez estabelecidos os fundamentos teóricos que consolidam as bases para

efetivação da metodologia de atendimento do PAEFI, abarcando tanto as diferentes

situações de violação como também a multiplicidade dos territórios e dos públicos atendidos, torna-se fundamental entender como esse trabalho vem sendo realizado

nos municípios brasileiros, com foco na caracterização dos acompanhamentos e metodologias utilizadas. Neste ponto, é importante salientar que uma das preocupações desta consultoria diz respeito à necessidade de aprofundamento das informações obtidas através dos dados quantitativos disponibilizados anualmente pelo Censo SUAS, confrontando-as com a pragmática do cotidiano do serviço coletada na pesquisa de campo.

Outra questão importante nesta caracterização se refere aos profissionais que compõem a equipe de referência do CREAS e atuam no PAEFI. É necessário identificar se a equipe prevista na NOB-RH/SUAS é suficiente para as demandas apresentadas ao serviço, tanto em relação à quantidade de trabalhadores quanto em relação às formações e funções



profissionais exigidas. Além disso, é preciso compreender qual a atuação de cada profissional que compõe essa equipe, buscando, desta forma, estabelecer as semelhanças e as diferenças do trabalho realizado por diferentes categorias profissionais no PAEFI. Para isso, é primordial identificar/caracterizar o papel de cada trabalhador dessa equipe, considerando, em especial, a particularidade da atuação de advogados, que, a princípio, não possuem uma formação voltada para a realização do trabalho social com famílias.

Assim, o objetivo é que este estudo possa avaliar se os territórios exigem, de acordo com suas características, tipos distintos de metodologias para o PAEFI, possibilitando aos municípios referências metodológicas que se adequem às suas realidades.

Desta forma, uma das fases mais importantes da consultoria consiste na coleta e análise qualitativa de dados sobre a execução do PAEFI nas 5 (cinco) regiões do Brasil. O trabalho de campo deverá envolver estudo de ambiência e entrevistas, tendo como lócus privilegiado de coleta de dados o CREAS e as equipes do PAEFI. A seleção dos Estados e dos Municípios a serem pesquisados deve estar pautada em critérios objetivos que abarquem as diferenças populacionais entre os Estados; as particularidades do território, considerando a diversidade dos públicos; as diferenças entre o porte dos municípios; as diferentes capacidades de atendimento; experiências de boas práticas, entre outros.

Esta consultoria se torna, portanto, elemento fundamental para o alcance de um aprofundamento das práticas de acompanhamento realizadas atualmente pelo PAEFI nos CREAS, tendo como expectativa final a elaboração de subsídios para orientações técnicas e metodológicas de atendimento e acompanhamento que reflitam a diversidade, não só dos públicos atendidos, como também das situações de violência e violação de direitos e dos territórios referenciados aos CREAS.

A contratação da consultoria (pessoa física) que desenvolverá este estudo será financiado com recursos do projeto de cooperação técnica internacional nº BRA/12/006, com objetivo de ampliar e consolidar o apoio do Ministério da Cidadania aos entes federados na gestão descentralizada da política nacional de assistência social.

Os objetivos específicos desse projeto são: ampliar e consolidar a capacidade do Ministério da Cidadania de apoiar a gestão descentralizada do SUAS; fortalecer a capacidade dos Estados de apoiarem os municípios na gestão da política de assistência social; e fortalecer a capacidade dos municípios para a prestação de serviços e benefícios com qualidade e eficiência ao cidadão.

---

[1] O Censo Suas é uma ferramenta online que promove um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de Assistência Social. É realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação.

[2] O Registro Mensal de Atendimento – RMA é uma ferramenta que instituiu parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos equipamentos da Política de Assistência Social e define o conjunto de informações que devem ser coletadas, organizadas e armazenadas pelas referidas unidades, em todo o território nacional. Ele é um sistema informatizado, no qual as equipes de referência do SUAS registram, mensalmente, as informações sobre os indivíduos e famílias atendidas nos equipamentos.

### **3 – Escopo do trabalho e limites da consultoria**

Considerando a diversidade regional existente no Brasil, se faz necessário o desenvolvimento de reflexão crítica por meio de revisão bibliográfica e documental dos conceitos centrais à execução do PAEFI apresentando, assim, o referencial teórico que regerá os produtos a serem entregues. Deverão ser consideradas tanto publicações acadêmicas quanto materiais de orientação técnica elaborados por Estados, DF e Municípios, identificando e analisando as principais lacunas e fragilidades nos conceitos referenciados como centrais para o acompanhamento realizado pelo PAEFI.

Deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos produtos, contendo descrição, objetivo, cronograma, etapas, metodologia, recursos necessários e resultados esperados de cada produto.

Além da revisão bibliográfica e documental, deverá ser realizada uma pesquisa qualitativa (trabalho de campo e coleta de dados) sobre a execução do PAEFI nas 5 regiões do Brasil. A partir dos dados coletados na pesquisa, deverão ser apresentados os dados sistematizados do trabalho de campo realizado nas unidades que ofertem o PAEFI, com foco nos aspectos metodológicos e conceituais que fundamentam e caracterizam o desenvolvimento do serviço e as práticas profissionais voltadas a ele, considerando: (a) a diversidade do público acompanhado; (b) as situações de violência e violação de direitos atendidas; (c) a diversidade regional; e (d) a diversidade de portes de municípios. A análise deverá estabelecer uma reflexão crítica envolvendo os dados coletados em campo e aqueles apresentados tanto pelo

Sistema de Informação da Rede SUAS quanto por outras fontes de dados quantitativos e qualitativos oficiais.

Tomando como base tanto a revisão bibliográfica e o levantamento documental, quanto a sistematização e análise da pesquisa qualitativa e dados quantitativos disponíveis, deverão ser indicados subsídios para orientação técnica e metodológica do PAEFI. Deverão ser construídos subsídios para orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo PAEFI com vítimas e autores de violência e violações de direitos, com base nas características específicas, tanto dos diversos segmentos atendidos quanto das situações de violência e violação de direitos diagnosticados nos territórios.

Para a elaboração dos produtos, deverão ser desempenhadas as seguintes atividades:

**PRODUTO 1:** Documento analítico contendo revisão bibliográfica dos conceitos essenciais ao desenvolvimento do PAEFI aliado a análise dos materiais de orientação deste serviço publicados em nível estadual e municipal. Apresentação do detalhamento de Plano de Trabalho da consultoria.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reunião presencial de alinhamento para o detalhamento do Plano de Trabalho da Consultoria com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Participar de reuniões presenciais com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Apresentar Plano de Trabalho da Consultoria com descrição, objetivo, cronograma, etapas, metodologia, recursos necessários e resultados esperados de cada produto;
- Apresentar os instrumentais de coleta de dados da pesquisa de campo;
- Realizar revisão bibliográfica e levantamento técnico, documental e normativo de orientações técnicas e metodológicas destinados ao acompanhamento realizado no PAEFI, produzidos pelos estados, municípios e DF;
- Realizar levantamento técnico, fundamentado em estudos de sistemas gerenciais e bancos de dados do MC (RMA, Censo SUAS), sobre o atendimento ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Analisar e apresentar referencial teórico que subsidie o trabalho social desenvolvido pelo PAEFI, com foco nos seguintes conceitos: violação de direitos, violência, território, matricialidade sociofamiliar, metodologia de atendimento socioassistencial, trabalho social com famílias e diversidade dos

segmentos atendidos, com foco na relação destes conceitos/temáticas com o campo de atuação da Proteção Social Especial;

- Participar de reunião presencial de conclusão e validação do primeiro produto com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Entrega do documento analítico produzido em formato editável e impresso (Entrega do 1º Produto).

Itens que compõem o produto:

- Documento Analítico produzido em formato PDF e em formato editável (.doc), com 2 (duas) cópias impressas e 2 (duas) cópias em formato digital (CD).

**PRODUTO 2:** Documento analítico contendo a sistematização do trabalho de campo, transcrições de entrevistas, relatórios de campo, entre outros documentos e/ou instrumentos que compõem a pesquisa de campo. Apresentar análise que estabeleça relações entre os dados coletados e aqueles apresentados no Sistema Informação da Rede SUAS e outros dados oficiais.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reunião presencial de alinhamento com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Estabelecer contato e elaborar estratégias de comunicação para realização do trabalho de campo;
- Realizar trabalho de campo e coleta de dados sobre a execução do PAEFI nas 05 (cinco) regiões do Brasil;
- Realizar trabalho de campo em ao menos 05 (cinco) Estados, respeitando a proporcionalidade nas diferentes regiões do país, sendo no mínimo 01 (um) Estado por Região, em ao menos 02 (dois) municípios em cada um destes 05 Estados, o que totalizará a realização da pesquisa qualitativa em ao menos 10 municípios brasileiros;
- Apresentar documento com transcrições de entrevistas, relatórios de campo, entre outros documentos e/ou instrumentos que compõem a pesquisa de campo;
- Formular critérios objetivos de seleção dos Estados e Municípios a serem pesquisados, levando em consideração: diferenças populacionais e culturais entre os Estados; as particularidades do território; a diversidade dos públicos; as diferenças entre o porte dos municípios; as diferentes capacidades de atendimento; média de casos atendidos pelo PAEFI; experiências de boas práticas; dentre outros;
- Analisar e caracterizar o desenvolvimento do trabalho social com famílias realizado pelo PAEFI, com foco nos aspectos metodológicos, considerando tanto a vítima, quanto o/a autor/a da violação de direitos;

- Analisar e caracterizar as principais demandas atendidas pelo PAEFI, considerando especificidades de ciclos de vida, gênero, cor/raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e as dimensões da acessibilidade para a pessoa com deficiência;
- Identificar possíveis diferenças entre as situações atendidas pelo PAEFI e as principais situações de violência e violação de direitos atendidos pela rede de proteção no território, objetivando a identificação de existência de possíveis demandas reprimidas;
- Analisar e caracterizar os formatos de acompanhamento individual e coletivo desenvolvido pelo PAEFI, investigando possíveis diferenças metodológicas em torno das particularidades dos segmentos atendidos e das situações de violência;
- Identificar os principais fluxos e protocolos para o trabalho social desenvolvido pelo PAEFI junto às famílias e indivíduos atendidos;
- Identificar os principais modelos e instrumentos de registro de acompanhamento de famílias e indivíduos acompanhados no PAEFI;
- Identificar os principais modelos e instrumentos de registro das atividades realizadas pela equipe do PAEFI;
- Identificar a utilização dos conceitos de território e de matricialidade sociofamiliar para o desenvolvimento das metodologias de acompanhamento no PAEFI;
- Caracterizar o perfil e as funções dos profissionais que compõem a equipe do PAEFI, estabelecendo as semelhanças e diferenças da atuação de cada categoria profissional no acompanhamento junto às famílias e indivíduos atendidos;
- Participar de reunião presencial de conclusão e entrega do segundo produto com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Entrega do documento analítico produzido em formato editável e impresso (Entrega do 2º Produto).

Itens que compõem o produto:

- Documento analítico produzido em formato PDF e em formato editável (.doc), com 2 (duas) cópias impressas e 2 (duas) cópias em formato digital (CD).

**PRODUTO 3:** Documento contendo proposta de subsídios para a elaboração das orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo PAEFI com vítimas e autores de violência e violações de direito.

Atividades a serem realizadas:

- Participar de reunião presencial de alinhamento com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Apresentar Documento, a partir do levantamento e diagnóstico realizados nos produtos anteriores, com proposta de subsídios para

elaboração de orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo PAEFI com vítimas e autores de violência e violações de direitos;

- Participar de reunião presencial de conclusão e entrega do terceiro produto com representantes e equipe técnica do MC, em Brasília/DF;
- Entrega do documento produzido em formato editável e impresso (Entrega do 3º Produto).

Itens que compõem o produto:

- Documento produzido em formato PDF e em formato editável (.doc), com 2 (duas) cópias impressas e 2 (duas) cópias em formato digital (CD).

#### 4 – Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	% sobre o total	Data para entrega
1	<b>Produto 1:</b> Documento analítico contendo revisão bibliográfica dos conceitos essenciais ao desenvolvimento do PAEFI aliado a análise dos materiais de orientação deste serviço publicados em nível estadual e municipal. Apresentação do detalhamento de Plano de Trabalho da consultoria.	16,7%	30 dias após a assinatura do contrato
2	<b>Produto 2:</b> Documento analítico contendo a sistematização do trabalho de campo, transcrições de entrevistas, relatórios de campo, entre outros documentos e/ou instrumentos que compõem a pesquisa de campo. Apresentar análise que estabeleça relações entre os dados coletados e aqueles apresentados no Sistema Informação da Rede SUAS e outros dados oficiais.	50%	120 dias após a assinatura do contrato
3	<b>Produto 3:</b> Documento contendo proposta de subsídios para a elaboração das orientações técnicas e metodológicas para o acompanhamento desenvolvido pelo	33,3%	180 dias após a assinatura

PAEFI com vítimas e autores de violência e violações de direito.	ura do contrato
--	-----------------

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pelo supervisor do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Além disso, deve observar as regras ABNT, e possuir apresentação formal de escrita na língua culta.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor.

Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

Os produtos serão pagos após a aprovação pelo supervisor do contrato, pelo Diretor Nacional de Projetos e pelo oficial de programas do Organismo.

## 5 – Requisitos e Critérios de Avaliação

Requisitos obrigatórios:

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Sociais aplicadas e/ou Ciências Humanas.
- Pós-Graduação na área de Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas.

Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 3 (três) anos na execução ou gestão da Política de Assistência Social em qualquer esfera governamental (União, Estado, DF ou município).

Outros critérios de avaliação:

- Experiência em execução ou gestão de outras políticas públicas e equipamentos voltados ao atendimento a grupos com direitos violados.
- Experiência profissional em atividades de pesquisa de campo (consultoria, assessoria nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, pesquisa acadêmica).
- Experiência profissional em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas na administração pública, de preferência na área da Política de Assistência Social (publicações, autoria ou coautoria de documentos).

• □□□□□□□□□□

#### **6- Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. **Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.



Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

*II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:*

...

*c)celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;...*

A autorização da contratação pela CGU deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Portaria 351/2014 do MDS.

Ainda, nos termos da **Lei nº 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Cidadania. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

#### **7 - Número de vagas**

Será contratado (a) 1 (um) consultor (a).

#### **8 - Forma de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

#### **9 – Insumos disponíveis**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor.

Serão disponibilizados pelo MINISTÉRIO DA CIDADANIA ao consultor para execução do trabalho, os seguintes materiais:

- Dados do CENSO SUAS
  - Dados do Registro Mensal de Atendimento - RMA
  - Contatos de referência dos Estados e Municípios
  - Informações sobre a Rede Socioassistencial cofinanciada
  - Publicações e materiais de conteúdo produzidos pelo Ministério da Cidadania

#### **10 - Localidade do trabalho**

A localidade de trabalho será no local de residência do consultor.

#### **11 - Data de início**

Imediata, após a assinatura do contrato.

#### **12 – Prazo de execução**

Vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **13 - Nome e cargo do Supervisor**

Maria Yvelonia dos S. A. Barbosa – Diretora do Departamento de Proteção Social Especial.

#### **14 – Orientações para o preenchimento do currículo**

Devem ser formuladas orientações acerca do conteúdo dos currículos, de forma que seja facilitada a avaliação dos currículos pela comissão técnica. É importante que se destaque a importância de trazer informações de relevância para a consultoria a ser contratada.

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no

campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Será solicitado ao consultor selecionado comprovar, antes de sua contratação, experiência profissional e acadêmica dos requisitos nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

## **ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS**

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

**Etapa 1:** Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Para seguir para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 candidatos possuam os requisitos obrigatórios.

**Etapa 2:** Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

### **Reunião de Negociação da Contratação**

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Negociação para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. A reunião em áudio ou videoconferência caso o consultor não resida em Brasília.

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no o prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato será e não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, dos 3 membros da Comissão Técnica de Seleção e de um membro da equipe da Diretoria de Cooperação Técnica .

#### PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº01/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS. PUBLICADO EM 13/01/2020 –SEÇÃO 3- PÁG. 6\*

OBJETIVO/VAGA: Analisar o funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e propor orientações metodológicas com parâmetros de funcionamento nacional, no âmbito do Projeto PNUD BRA/12/006 Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais aplicadas e/ou Ciências Humanas; Pós-Graduação na área de Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas; e Experiência mínima de 3 (três) anos na execução ou gestão da Política de Assistência Social em qualquer esfera governamental (União, Estado, DF ou município).

O termo de referência está disponível no sítio:

"<http://cidadania.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/internacional>"<http://cidadania.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/internacional>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 12/01/2020 até o dia 26/01/2020 para o endereço: [sedpi.pnud12006@cidadania.gov.br](mailto:sedpi.pnud12006@cidadania.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://cidadania.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/internacional>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante

processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional”. Edward Lúcio Vieira Borba - Diretor de Cooperação Técnica. \*Republicação para prorrogação de prazo para recebimento de currículos.